TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 222, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS ELEVADORES DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - PROCESSO Nº 62.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores com fornecimento de peças, originou o Contrato nº 222, o qual contém em sua cláusula décima terceira possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 04 de outubro de 2.013, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 222, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 222, a partir de 04 de outubro de 2.013.

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Adendo nº 2, ao contrato nº 222 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 4,89% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R$ 20.968,68 (vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.747,39 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 24 de setembro de 2.013.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GERSON SARTORI
Presidente

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
EDUARDO CALACHE FELIPE RODRIGUES
CPF- [redacted]3 CP[redacted]2
Procuradores

Testemunhas:

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0